Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.123, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta luto oficial por três dias em virtude do falecimento do médico, Dr. Júlio Antônio Martinez Marchena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Dr. JÚLIO ANTÔNIO MARTINEZ MARCHENA, é autor do Brasão e da Bandeira do Município de Poço das Antas/RS, conforme Lei nº067 de 19 de abril de 1090;

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade de Poço das Antas;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, emvirtude do falecimento do Dr. JÚLIO ANTÔNIO MARTINEZ MARCHENA, médico atuante durante vários anos, prestando serviços como cidadão para a comunidade poçoantense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.